

LEI Nº 4.256 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal um abrir Crédito Especial no valor de R\$ 97.268,85 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao cumprimento de Convênios firmados com o ESTADO e a UNIÃO, visando manter o SAMU e o SAMU-EMERG/SALVAR, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial no valor de R\$-97.268,85 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado a manutenção dos Convênios firmados com a UNIÃO e o ESTADO, objetivando manter as atividades do SAMU e SAMU-EMERG/SALVAR, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.00019. Programas Integrados

10.04.10.301.00019.2.148.MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SAMU-FEDERAL

3000.00.00.00.00.DESPESAS CORRENTES

3300.00.00.00.00.OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00.00.00.APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica.....R\$-65.000,00
(Recurso: 4620-SAMU)

10.04.10.301.00019.2.149.MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO
COM O SAMU-EMERG/SALVAR-ESTADUAL
3000.00.00.00.00.DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00.00.OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00.00.00.APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Jurídica.....R\$-32.268,85

(Recurso: 4170-SAMU-EMERG/SALVAR)

TOTAL	DO	CRÉDITO	ESPECIAL
			R\$ 97.268,85

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

I) Receita originária da transferência de recursos da UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde.....R\$-65.000,00

II) Receita originária da transferência de recursos do ESTADO, conforme Termo de Cessão de uso-T.C.U. nº. 144/2010, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.....

.....R\$-32.268,85 **TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-97.268,85**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o presente Crédito Especial no exercício de 2011, conforme o que determina a Constituição Federal.

Art. 4º - A partir do exercício de 2012, estas Dotações Orçamentárias serão consignadas nos Orçamentos Anuais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de novembro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI

Secretário de Administração